



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.778, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

COMPÕE A COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS – CAP, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 2020 (LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC), CRIADA PELO DECRETO Nº 6.752, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 25 e 26 do Decreto nº 6.752, de 21 de setembro de 2020 que “Regulamenta a destinação de recursos orçamentários provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e dá outras providências”,

DECRETA:


ART. 1º. A COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS, com a finalidade de analisar o mérito das propostas culturais, conforme prevê a Lei Federal nº 14.017, de 2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc), fica composta pelos membros abaixo nominados, indicados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Birigui:

- DIUAN DOS SANTOS FELTRIN;
- EMMANUELA ZAMBON MARCUSSI;
- LUCINEI CAVALARI VOLPE;
- PAULO RICARDO BERNARDES LOPES; e
- PATRÍCIA SARAIVA.

ART. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de novembro de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


PAULO RICARDO BERNARDES LOPES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de novembro de dois mil e vinte, por afixação no local de costume.

CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente